

**LEI MUNICIPAL Nº 662/2022.**

De, 14 de junho de 2022.

**“ACRESCENTA PARÁGRAFOS EM ART. QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL Nº 659/2022, DE 29/03/2022, A QUAL DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS URBANA À EMPRESA AUTO POSTO INDAIÁ IV LTDA, NOME DE FANTASIA POSTO SANTA RITA II, CNPJ (MF) SOB Nº 42.276.986/0001-77, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS, RESTAURANTE E HOTEL ETC. EM TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, *DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA*, nos termos do art. 9º, Inc. I e art. 37, Inc. XIII da LOM – Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica por esta Lei, acrescentado ao art. 5º da Lei Municipal nº 659/2022, de 29/03/2022, a qual dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS URBANA À EMPRESA AUTO POSTO INDAIÁ IV LTDA, NOME DE FANTASIA POSTO SANTA RITA II, CNPJ (MF) SOB Nº 42.276.986/0001-77, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS, RESTAURANTE E HOTEL ETC. EM TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, os seguintes parágrafos:

Art. 5º (...)

§ 1º A empresa poderá usar o imóvel como garantia para contratação de empréstimo com a finalidade de construção da sede, não podendo usar para qualquer outra finalidade.

§ 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, os anexos documentos:

- a) Carta de Intenção;
- b) Documentação da empresa;
- c) Documentação do (s) sócio (s);
- d) Projeto de viabilidade econômica e financeira do empreendimento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:**

Consoante ao que dispõe o art. 37 “caput” da C/F – Princípio da Publicidade dos atos públicos, **CERTIFICO** que publiquei cópias da presente Lei Municipal, no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgação no site oficial do Município [www.talismã.to.gov.br](http://www.talismã.to.gov.br) Prefeitura de Talismã.

**SILVANO FAGUNDES DA SILVA**

Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares.

